

Ofício nº 016/2023

Cafeara-PR, 03 de março de 2023

Senhor Presidente:

Encaminho a esta Egrégia casa de Leis os Projetos de Lei que Altera a Lei 243/2005, Lei nº 362/2011 e Lei 312/2009 que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para que seja analisado e posteriormente aprovado em **regime de urgência** pelos Edis desta Casa Legislativa.

Certo do acatamento deste, aproveito para renovar a todos, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

EXMO.SR.

JOELMIR BATISTA SOARES

D.D – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

MENSAGEM AOS PROJETOS DE LEI

A matéria ora apresentada refere-se ao Projeto de Lei, prevê a criação dos seguintes cargos:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: **Coveiro**, 40 horas; AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Fiscal Sanitário**, 40 horas; AGENTE UNIVERSITÁRIO: **Analista Administrativo**, 40 horas; **Fiscal Tributário**, 40 horas; **Médico de Saúde da Família**, 40 horas; **Procurador Jurídico**, 40 horas; **Técnico em Desporto**, 20 horas; **Vigilante Sanitário**, 20 horas.

É de vital importância a criação dos cargos mencionados acima, tendo em vista a atual demanda de profissionais na atuação da respectiva área profissionais.

Quanto ao cargo de **COVEIRO**, se faz necessário, tendo em vista que no Município possui Cemitério local, onde no quadro de pessoal não há nenhum servidor que possua especificamente essas atribuições, o que dificulta muito o gerenciamento da atividade.

Diga-se ainda, que a realização dos serviços por outro servidor, pode constituir desvio de função, sendo assim necessário a criação de cargo específico, com atribuições próprias para um servidor assumir o cargo.

O **Fiscal Sanitário**, também função de suma importância no Município, que atuará no policiamento sanitário em estabelecimentos industrializados, em especial no matadouro local.

O cargo Agente Universitário: **Analista Administrativo**, com 02 (duas) vagas, uma é solicitada para atender a demanda legal e administrativa da Divisão de Compras e Licitações e a outra para resolver demanda legal e administrativa da área contábil e de controle interno. Nas situações da Divisão de Compras e Licitações, que conta com apenas uma servidora atuando de forma direta no setor de licitações, existe a demanda administrativa de mais um servidor, visto que a quantidade de processos para as aquisições públicas é grande, considerando que nos anos de 2020 foram elaborados 153 processos e 223 contratos, 2021 foram 146 processos e 178 contratos e em 2022 foram 187 processos e 232 contratos. O grande volume de trabalho, com recursos humanos insuficientes para a execução, acaba incorrendo em morosidade para a finalização dos processos, que reflete no atraso ou retardo das aquisições e serviços necessários para a gestão Municipal. Quanto à legalidade, a Lei n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos trouxe de forma explícita o princípio de segregação de funções, limitando que uma única pessoa seja responsável por todas as etapas do processo

AVENIDA BRASIL, 188-FONE/FAX (43) 3625-1000-CEP 86640-000

60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

licitatório, a fim de evitar vícios e fraudes nos processos. A outra vaga, solicitada para atuar junto a Divisão de Contabilidade e setor de Controle Interno é justificada pelo volume de trabalho e pela necessidade de segregação. Devido ao volume de atividades do setor de contabilidade, atualmente a servidora que ocupa a função de controle interno acaba usando uma parte significativa de sua jornada para auxílio da contabilidade, o que limita o seu tempo de atuação efetiva no setor de controle interno e também contraria o que é recomendado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, que aponta a necessidade de atuação exclusiva do servidor na área de controle, visto que a participação em processos operacionais pode trazer vícios e prejudicar a atribuição principal da função.

O cargo de Agente Universitário: **Fiscal Tributário** é solicitado para aprovação desta benemérita Casa de Leis por duas situações, que seguem: 1ª) Necessidade de complementar a equipe da área de tributação, parte crucial para a gestão do Município, pois a eficiência do setor reflete diretamente na arrecadação própria do Município, que atualmente com apenas 1 (um) servidor, que divide sua jornada entre arrecadação e fiscalização; 2ª) Conforme o regulamentado pela Instrução Normativa n.º 1640/2016 da Receita Federal do Brasil, é permitida a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o municípios para delegação das atribuições de fiscalização, lançamentos de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) aos municípios, cuja contra partida é o repasse de 100% do valor recolhido de ITR ao Município. Não havendo o convênio o valor repassado ao Município corresponde a 50% do valor. Entre os critérios para estabelecimento do termo de convênio supracitado, a IN n.º 1640/2016, em seus incisos II e III, menciona a necessidade de haver lei vigente instituidora de cargo com atribuição de lançamento de crédito tributário e efetivo exercício de servidor aprovado em concurso público para cargo com as atribuições já citadas. Considerando o exposto, a criação do cargo de Agente Universitário: Fiscal Tributário possibilita o Município a estabelecer o convênio com a RFB a fim de dobrar a receita de ITR, que nos últimos anos foi de R\$ 252.612,29 (2020), R\$ 271.943,85 (2021) e R\$ 258.116,89 (2022).

O **Médico de Saúde da Família**, 40 horas, também se mostra necessário, tendo em vista que é exigência da Regional de Saúde, a existência de 01 profissional na área da saúde para atendimento a saúde da família com 40 horas semanais.

A criação do cargo de **procurador Jurídico**, 40 horas, se mostra necessário tendo em vista a grande demanda de trabalho, que nos últimos anos vem aumentando no departamento jurídico.

Atualmente o Município conta com 01 advogado, com carga horária de 20 horas, o que é insuficiente para atender toda a demanda existente.

Nos anos de 2020 foram elaborados **153 processos** e **223 contratos**, 2021 foram **146 processos** e 178 contratos e em 2022 foram **187**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

processos e 232 contratos, onde o jurídico emite em média 03 pareceres cada procedimento.

Conta-se ainda, que atualmente, o Município possui em torno de **130 processos judiciais ajuizados**, tanto como parte autora como Ré.

Soma-se a tudo isso, os inúmeros pareceres de aposentadorias, pensões, solicitações do RH, e atendimento das diversas secretarias.

Por fim, há ainda o atendimento direto que é prestado aos chefes dos diversos setores e Secretários, havendo sensível demanda nesse sentido.

Com a entrada em vigor da nova lei de **licitação Lei n. 14.133**, de 01 de abril de 2021, que entrará em vigor, à partir de **01 de abril de 2023**, a atuação do jurídico no processo licitatório aumentará muito.

Por sua vez, a nova Lei de Licitações estabelece que, ao final da fase preparatória, ou seja, antes da divulgação do edital de licitação, o processo seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, **"que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação"** (artigo 52). Aqui, o parecer terá um papel notadamente saneador da instrução da fase preparatória.

Percebe-se que a intenção do legislador foi de expressamente afirmar o papel de **controle de legalidade do órgão jurídico**, e não apenas sobre o edital respectivo em si, mas também **uma análise jurídica sobre toda a contratação, ampliando assim a os contornos da antiga Lei de Licitações (Lei 8.666/93), ainda que, na prática do âmbito Municipal.**

É patente, pois, a ampliação do papel do órgão de assessoramento na sua análise jurídica, que **passa a ser de controle prévio de legalidade da contratação**, e não mais de aprovação apenas das minutas de editais.

Ou seja, o papel de controle da advocacia pública, e, portanto, do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações, deve ser visto por um viés propositivo, porquanto **não lhe incumbe apenas apontar falhas e vícios**, mas também **propor alternativas e soluções**, quando possível e desde que previstas no ordenamento, a fim de viabilizar as políticas públicas.

Desta forma, o papel do jurídico junto ao processo licitatório, houve um aumento sensível, onde um **único advogado no município** com carga horária de 20 horas, não conseguirá exercer o seu papel, podendo causar prejuízos ao Município pelo acúmulo involuntário de trabalho.

O **Técnico em desporto**, tem papel fundamental nas atividades desportivas no município, em especial pelo trabalho que será realizado junto aos jovens, auxiliar na organização de campeonatos de várias modalidades desportivas, apoiar e incentivar os atletas, elaborar atividades esportivas com a comunidade.

AVENIDA BRASIL, 188-FONE/FAX (43) 3625-1000-CEP 86640-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ 75.845.545/0001-06

Em especial terá papel muito importante junto a terceira idade, implementando e desenvolvendo programas e ações esportivas, inclusive prestando atividades esportiva junto aos servidores públicos municipais.

Por fim o **vigilante Sanitário**, tem atribuições muito importantes no Município, tais como orientar e instruir os contribuintes quanto a legislação tributária, código posturas e saneamento.

Também exercerá uma função fiscalizadora, podendo lavrar autos de infração e apreensão, desempenhando todas atividade relacionada ao Serviço de inspeção municipal.

Quanto a alteração da lei 243/2005 proposta pelo projeto de Lei, atende uma antiga necessidade de se criar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no quadro do magistério diante das novas demandas que a Secretaria de Educação vem enfrentando.

Por fim, a alteração na Lei Municipal 312/2009, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, amplia o rol para contratação, onde poderá suprir vaga de servidor efetivo, afastado para desempenho de mandato eletivo ou função de Secretário e cargos comissionados, além de ampliar o rol em relação a contratação para serviços de atendimento a urgência e emergência na área da saúde, em período noturno e finais de semana e feriados.

Pelo exposto este Poder Executivo aguarda aprovação dos PL em **Regime de Urgência**, diante dos fatos e argumentos relatados acima.

Cafeara, 03 de março de 2023


ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____/2023

Súmula: Altera os Anexos II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, III – Promoção por Habilitação e IV – Cargos Atividades e Funções, da Lei Complementar n.º 362/2011, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Cafeara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, na esfera do Poder Executivo Municipal, os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: **Coveiro**, 40 horas; AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Fiscal Sanitário**, 40 horas; AGENTE UNIVERSITÁRIO: **Analista Administrativo**, 40 horas; **Fiscal Tributário**, 40 horas; **Médico de Saúde da Família**, 40 horas; **Procurador Jurídico**, 40 horas; **Técnico em Desporto**, 20 horas; **Vigilante Sanitário**, 20 horas.

Parágrafo único. Ficam alterados os Anexos II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, III – Promoção por Habilitação e IV – Cargos Atividades e Funções, da Lei Complementar n.º 362/2011, conforme anexos a esta Lei.

Art. 2º Fica alterada a distribuição de vagas do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE, que passará a contar com a seguinte distribuição: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: **Agente Comunitário de Saúde**, 06 (seis) vagas; **Auxiliar de Enfermagem**, 02 (duas) vagas.



Parágrafo único. Fica alterado o Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo e o Anexo III – Promoção por Habilitação e IV – Cargos Atividades e Funções, da Lei Complementar n.º 362/2011, conforme anexos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 03 de março de 2023.



ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL (nível)	Nº. DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	01	48
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	01
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	27	03
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	50	20
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	11	12
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40 horas	84	05
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	105	01
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	01	02
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	76	06
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo, CNH "B" e conhecimento em informática	40 horas	76	01
SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS	Ensino Médio	40 horas	01	02
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio	40 horas	08	01
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino Médio profissionalizante	40 horas	40	07
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA	Curso Superior em Administração,	40 horas	130	02

ADMINISTRATIVO	Ciências Contábeis ou Direito			
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	40 horas	191	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Curso Superior em ciências contábeis, direito, administração ou economia e inscrição nos conselhos respectivos	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB com mais de 05 (CINCO) ANOS	20 horas	136	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO	40 horas	103	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	42	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRAS	30 horas	96	02
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	30 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito e CNH "B"	40 horas	130	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e inscrição no CRN	40 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	20 horas	28	02

PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	40 horas	84	03
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	20 horas	220	04
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM Especialização em Pediatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	20 horas	230	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO DA FAMÍLIA	Curso Superior em medicina e inscrição no CRM	40 horas	260	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROCURADOR JURÍDICO	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB com mais de 05 (cinco) anos	40 horas	206	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ensino Superior completo em Educação Física Bacharelado, Ciências do Esporte, ou Educação Física Plena, e inscrição no conselho de classe	20 horas	28	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV	20 horas	84	01
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no CRMV e CNH "B"	20 horas	46	01
AGENTE UNIVERSTÁRIO: ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	84	03

AGENTE UNIVERSITÁRIO: FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	Curso Superior em Farmácia Bioquímica e inscrição no CRF	40 horas	84	03
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	76	03
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso Ensino Médio Concluído	40 horas	01	02



ANEXO III

PROMOÇÃO POR HABILITAÇÃO

**Cargo: Agente de Serviços Operacionais; Agente de Serviços Operacionais:
Coveiro**

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente de Manutenção de Prédios Públicos

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente Operacional de Máquinas e Veículos

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico de 180 h	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior	5 Níveis

Cargo: Agente Administrativo

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de curso de graduação plena	5 Níveis
Conclusão de pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Agente Técnico Administrativo

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de curso de graduação plena	5 Níveis
Conclusão de pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Agente de Arrecadação e Fiscalização

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão do Ensino Médio	5 Níveis
Conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico	5 Níveis
Conclusão de pós-graduação em nível de Especialização	6 Níveis

CATEGORIA: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Cargo: **Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário**

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós graduação em nível de Especialização	6 Níveis

CLASSE: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Cargos: Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Curso de graduação curta	3 Níveis
Conclusão de Ensino superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis

Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização	6 Níveis
---	----------

CLASSE: AGENTE UNIVERSITÁRIO

Cargos: Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Veterinário, Enfermeiro, Contador, Controlador Interno, Farmacêutico-Bioquímico, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, **Analista Administrativo, Fiscal Tributário, Procurador Jurídico, Técnico em Desporto, Vigilante Sanitário**

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Pós Graduação não específico na área	5 Níveis
Conclusão de Especialização específico na área	8 Níveis
Conclusão de Mestrado	10 Níveis

CLASSE: AGENTE UNIVERSITÁRIO

CARGO: Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, **Médico da Família**

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Residência Médica	8 Níveis
Conclusão de Pós Graduação em nível de Especialização	8 Níveis
Conclusão de Mestrado	10 Níveis

Cargo: Agente de Combate a Dengue e Auxiliar de Dentista

HABILITAÇÕES:	PROGRESSÃO:
Conclusão de Ensino Médio + Curso Técnico na área	5 Níveis
Conclusão de Ensino Superior não específico na área	3 Níveis
Conclusão de Ensino Superior específico na área	5 Níveis
Conclusão de Pós-graduação em nível de Especialização	6 Níveis

ANEXO IV**CARGOS, ATIVIDADES E FUNÇÕES**

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	AgCov	40 horas semanais

REQUISITOS

TITULAÇÃO MÍNIMA	CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	POSSUIR CONHECIMENTO SOBRE ABERTURA E CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS

RESUMO DAS FUNÇÕES

Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Transladar corpos e despojos. Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra ou cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas. Realizar exumação dos cadáveres. Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela limpeza e conservação de Casa Mortuária e suas dependências. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas. Requisitar material para suas atividades. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE: FISCAL SANITÁRIO	AgFS	40 horas semanais

REQUISITOS

TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	CNH "B" E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

RESUMO DAS FUNÇÕES

Executar o policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino, para proteger a saúde da coletividade; Executar a inspeção de fábricas de laticínios, massas, conservas ou de outros tipos de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos frigoríficos e abatedores, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; Proceder a inspeção de imóveis novos e reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, para opinar na concessão do "habite-se"; fazer comunicações, intimações e intervenções

decorrentes do seu trabalho; e executar tarefas afins; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO			SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIVERSITÁRIO:	ANALISTA	AgUnADM	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	NÃO EXIGIDO

RESUMO DAS FUNÇÕES
Realizar planejamento, organização, controle, supervisão, avaliação e execução de atividades de nível superior às Secretarias Municipais, com atuação nas áreas de controle interno, tesouraria, gestão de recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, contratos e convênios, almoxarifado, tecnologia da informação, orçamento, finanças e contabilidade; Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de documentos, arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Elaborar e implementar planos, projetos e programas na área de administração de recursos humanos; Conduzir os processos para contratação e desligamento de pessoal; Desenvolver programas de treinamento; Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho; Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relotação de cargos e funções; Estudar e propor normas para a administração de recursos humanos; Executar rotinas de departamento pessoal; Disseminar informações sobre políticas e procedimentos administrativos aos profissionais da área, zelando por seu cumprimento; Elaborar processos administrativos para aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; Elaborar minutas de contratos e aditivos, coletar assinaturas e dar publicidade; Implementar planos e programas na área de Administração de Materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques; Distribuir e controlar materiais de consumo e permanente; Acompanhar a execução e realizar a fiscalização de contratos; Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão; Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojeto de leis e decretos; Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas; Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais; Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua competência; Estudar, cadastrar e acompanhar projetos e convênios; Elaborar prestações de contas anual, de convênios, auxílios e programas; Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento; Realizar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para apropriar custos de bens e serviços; Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Operacionalizar movimentações bancárias; Executar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Atender ao público interno e externo, a fim de instruir e tirar dúvidas; Zelar pela legalidade e transparência dos atos públicos; Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de

informática; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO	AgUnFT	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	CNH "B"

RESUMO DAS FUNÇÕES
Fiscalizar, lançar e realizar cobranças de créditos tributários, inclusive Imposto Territorial Rural, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO DA FAMÍLIA	AgUnMF	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA
EXIGÊNCIAS	INSCRIÇÃO NO CRM

COMPLEMENTARES	
----------------	--

RESUMO DAS FUNÇÕES

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Prestar Atenção Domiciliar de atenção à saúde substitutiva ou Complementar às já existentes, através de um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde; prestar cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de pacientes internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários; articular com os outros níveis da atenção à saúde, os serviços de retaguarda e incorporado ao sistema de regulação; estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do cuidador; dar suporte e Complementar as ações de saúde da atenção domiciliar quando clinicamente indicadas; atender os usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor ou maior frequência de recursos de saúde e acompanhamento contínuos tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros; dependência de monitoramento frequente de sinais vitais; adaptação do paciente e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueotomia; uso de órteses/próteses; uso de sondas e ostomias; acompanhamento domiciliar em pós-operatório; reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem serviços de reabilitação; uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica; acompanhamento de ganho ponderal de recém-nascidos de baixo peso; necessidade de cuidados paliativos; acompanhamento contínuo de uso de equipamentos, etc.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: PROCURADOR JURÍDICO	AgUnPJ	40 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NA OAB COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS

RESUMO DAS FUNÇÕES

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, nas causas em que este for interessado na condição de autor, réu, assistente, oponente ou interveniente em toda e qualquer instância, assim

como prestar assistência "*interna corporis*"; Representar a Administração Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado; Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios com apresentação de pareceres necessários; Promover, a cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa proveniente de quaisquer créditos do Município; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder a consultas sobre as interpretações de textos legais de interesse da Administração Municipal em assunto de natureza jurídica; Elaborar e minutar projetos de leis, justificativas de vetos, regulamentos, decretos, contratos, convênios, resoluções, portarias e outros atos normativos; Examinar e emitir pareceres jurídicos acerca dos projetos de lei, de resolução, de decreto, portarias, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, licitações e outros atos em trâmite na Administração Municipal e, ainda, elaborar pareceres jurídicos às Secretarias Municipais e Divisões, à pedido ou que julgar convenientes; Acompanhar o processamento e, quando for o caso, emitir pareceres acerca de sindicâncias e demais procedimentos disciplinares; Elaborar informações em mandados de segurança promovidos contra ato do Executivo Municipal, responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com bases em seus conhecimentos profissionais; Solicitar complementação e apurar as informações cabíveis aos fins objetivados pela Administração Municipal; Prestar assessoramento jurídico amplo às Comissões e Conselhos Municipais, sejam eles permanentes, temporárias ou especiais; Propor ao Prefeito Municipal, ou a outra autoridade municipal competente, as medidas que se figurem convenientes à defesa de interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; Zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que couber; Executar outras tarefas e atribuições afins, de interesse da municipalidade ou recebidas de determinação superior.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – TÉCNICO EM DESPORTO	AgUnTD	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, CIÊNCIAS DO ESPORTE, OU EDUCAÇÃO FÍSICA PLENA.
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	REGISTRO NO CREEF

RESUMO DAS FUNÇÕES
Planejar e coordenar as atividades desportivas no município; Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município; Acompanhar as equipes durante participação em campeonatos regionais e estaduais; Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização; Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; Participar, juntamente com outros professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos; Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade; Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de

lazer para os espaços públicos comunitários; Planejar e ministrar aulas de ginástica laboral aos servidores públicos municipais; Desenvolver todas as demais atividades inerente à sua formação acadêmica. Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	AgUnVS	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NO CRMV E CNH "B"

RESUMO DAS FUNÇÕES
Orientar e instruir contribuintes quanto à legislação tributárias, códigos, postura e saneamento; Lavar autos de infração e apreensão, bem como termos de exames de escrita, fiança, Responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança dos tributos; Realizar rondas fiscais em áreas de comércio ambulantes, verificando as credenciais e documentação orientando os comerciantes quanto às determinações legais; Coordenar e executar inspeção nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e aplicar multas, quando constatada irregularidades; Auxiliar na orientação e fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Atuar junto aos agentes causadores de poluição levantando dados com mapeamento dos locais, aplicando medidas cabíveis para a solução dos problemas; Emitir alvará de licença sanitária; Orientar a população sobre abastecimento de água, coleta de lixo e destinação final deste; Atender denúncia na área sanitária; Elaborar relatório na sua área de atuação; Instaurar inquérito administrativo; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores; Desempenhar as atividades delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal; Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

